



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Obras

RESPONSÁVEL: Gilso Paz

PRIORIDADE: alto

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva em sistemas de captação e distribuição de água potável associados a poços artesianos, incluindo diagnóstico técnico em campo, fornecimento e substituição de materiais, peças e componentes, execução de intervenções elétricas, hidráulicas e mecânicas necessárias ao restabelecimento das condições de operação, realização de testes operacionais e de segurança, emissão de relatório técnico de manutenção e garantia dos serviços e materiais aplicados, com vistas à recomposição da continuidade e regularidade do abastecimento.

Tabela de itens:

SEQ	COD	DESCRIÇÃO	UN	QTD
1	01	ICS-100AB-MOTOBOMBA STD PERIFÉRICA 1CV	UND	1
2	02	CAE-10 CONTROLADOR AUTOMÁTICO DE PRESSÃO MONO 220V	UND	1
3	03	INVERSOR SOLAR 3CV- POÇO CLEUSA	UND	1
4	04	INVERSO DE FREQUÊNCIA (5206) – POÇO JOANA	UND	1
5	05	LUVA GALVANIZADA 2"	UND	16
6	06	BOMBA SUBMERSA 3CV 14 EST. TRIF – POÇO POLÍGONO DO HERVAL	UND	1
7	07	TAMPÃO C/ FURO DE INSPEÇÃO	UND	1
8	08	CABO PP 2 X 1,5MM	M	30
9	09	ADESIVO PLÁSTICO 175G	UND	1
10	10	FITA VEDA ROSCA 18 X 20M	UND	1



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



11	11	COLAR DE TOMADA 50MMX1/2	UND	1
12	12	REGISTRO ESFERA INT 1/2	UND	1
13	13	NIPEL ROSC. 1/2	UND	1
14	14	BUCHA RED. ROSC. 3/4X1/2	UND	1
15	15	SENSOR DE NÍVEL AUTOMÁTICO DE PRESSÃO(PLENTZ)	UND	1
16	16	MÃO DE OBRA E DESLOCAMENTO	UND	1
17	17	CONCERTO DE BOMBA 4CV 16 ESTAGIOS TRIF – POÇO POLÍGONO	UND	1

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade de serviço público essencial de abastecimento de água potável, diante de falhas recorrentes e imprevisíveis em componentes eletromecânicos, elétricos e hidráulicos dos sistemas vinculados a poços artesianos e às respectivas redes/linhas de recalque e distribuição.

Tais falhas impactam diretamente a regularidade do fornecimento, podendo ocasionar queda de pressão e vazão, interrupções abruptas de bombeamento e perdas por vazamentos, com potencial comprometimento das condições sanitárias do sistema.

A não contratação eleva riscos relevantes à Administração e à coletividade, incluindo desabastecimento, necessidade de soluções emergenciais de maior custo (como transporte e distribuição alternativa), agravamento de danos aos equipamentos por operação em condições inadequadas, aumento de perdas de água por vazamentos não corrigidos e maior probabilidade de ocorrências associadas a retorno de água e falhas de vedação.

Além disso, a indisponibilidade do abastecimento prejudica o funcionamento de unidades e serviços públicos dependentes de água (saúde, educação, limpeza urbana e atividades administrativas), com efeitos diretos sobre saúde pública e bem-estar social.

Do ponto de vista do interesse público, a contratação promove resposta técnica tempestiva, com diagnóstico e correção por equipe especializada e fornecimento de materiais compatíveis com os sistemas existentes, reduzindo tempo de parada e assegurando recomposição segura da operação.

A medida também contribui para a preservação do patrimônio público, ao mitigar queimas e avarias em conjuntos motobomba e dispositivos de proteção, e para a eficiência do gasto, ao permitir



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



intervenções sob demanda e substituição apenas do que for tecnicamente necessário, com critérios de aceite e garantia.

A demanda encontra amparo no planejamento institucional ao se alinhar à meta de manutenção e continuidade dos serviços essenciais e ao previsto no Plano de Contratações Anual, viabilizando ganhos esperados de eficiência operacional, redução de recorrência de falhas, melhoria da qualidade do serviço prestado e maior previsibilidade na gestão de ocorrências, com rastreabilidade das intervenções por meio de relatórios técnicos e acompanhamento pela fiscalização.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para executar manutenção corretiva nos sistemas de captação e distribuição de água potável vinculados a poços artesianos, incluindo o fornecimento de materiais e a mão de obra necessária para restabelecer as condições normais de operação, segurança e estanqueidade, com testes e documentação técnica ao final de cada atendimento.

O fluxo de execução, de ponta a ponta, compreende:

(1) Acionamento e mobilização: a Administração formaliza a demanda (ordem de serviço/solicitação) indicando o local, sintomas observados e urgência, e a contratada mobiliza equipe e insumos compatíveis com o atendimento.

(2) Diagnóstico técnico no local: realização de inspeção e testes para identificação das causas das falhas, tais como queda de vazão/pressão, interrupção do bombeamento, falhas elétricas, vazamentos, retorno de água e mau funcionamento de válvulas e proteções.

O diagnóstico abrange verificação de alimentação elétrica, integridade de cabos e conexões, estado de painéis de comando, dispositivos de proteção e avaliação hidráulica/mecânica de vazamentos, conexões, registros e componentes de vedação.

(3) Intervenção corretiva: execução dos serviços necessários à recomposição do sistema, contemplando atividades elétricas (recomposição/substituição de cabos, conexões, disjuntores, contadores, relés, ajustes em painéis e correção de falhas de acionamento/proteção do conjunto motobomba) e atividades hidráulicas/mecânicas (correção de vazamentos, troca de registros, válvulas, conexões, boias, elementos de vedação e substituição de trechos de tubulação), assegurando compatibilidade com os equipamentos e arranjos existentes.

(4) Testes e recomissionamento: após a intervenção, a contratada executa testes operacionais e de segurança, verificando funcionamento do bombeamento, estabilidade de acionamento, ausência de



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

aquecimento anormal, estanqueidade e validação básica de pressão/vazão conforme as condições do sistema e as limitações do arranjo existente.

(5) Evidências e entrega técnica: entrega de relatório contendo diagnóstico, serviços executados, itens substituídos (com identificação quando aplicável), registros fotográficos quando cabível, resultados dos testes e orientações básicas de operação e inspeção para reduzir recorrência de falhas.

(6) Garantia e assistência: a solução inclui garantia de materiais e serviços e assistência técnica para correção, sem ônus, de falhas relacionadas à execução durante o período de garantia, com disponibilidade para atendimento corretivo e reposição rápida de itens críticos, conforme pactuado contratualmente.

Como premissas, consideram-se: (i) atendimento sob demanda, com intervenções variáveis conforme diagnóstico; (ii) utilização de materiais novos, compatíveis e adequados ao ambiente úmido e ao regime de operação; (iii) interação contínua com a fiscalização para autorização de substituições, validação de escopo executado e aceite dos serviços; e (iv) destinação adequada de resíduos e materiais substituídos, quando aplicável.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos a seguir estabelecem as condições mínimas para a adequada execução da manutenção corretiva dos poços artesianos e sistemas associados, preservando a competitividade e garantindo desempenho, segurança e rastreabilidade.

4.1. Requisitos técnicos (obrigatórios)

- Executar diagnóstico técnico in loco, com identificação de causa provável, componentes afetados e proposta de intervenção compatível com o sistema existente.
- Realizar manutenção corretiva elétrica, hidráulica e mecânica conforme a necessidade apurada, incluindo desmontagem/montagem, substituições e recomposições indispensáveis ao restabelecimento operacional.
- Fornecer e aplicar materiais, peças e componentes novos, de primeira qualidade e com procedência identificável, compatíveis dimensionalmente e tecnicamente (tensão/corrente/potência, classe de proteção e especificações hidráulicas) com os equipamentos existentes.
- Executar recomposição de cabos, conexões, dispositivos de proteção e painéis de comando, quando necessário, assegurando funcionamento adequado de acionamento e proteção do conjunto motobomba.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

- Executar correção de vazamentos e recomposição de estanqueidade, incluindo troca de registros, válvulas, conexões, boias, elementos de vedação e trechos de tubulação, quando aplicável.
- Realizar testes elétricos e operacionais pós-serviço, incluindo verificação de acionamento, estabilidade, ausência de aquecimento anormal, estanqueidade e verificação básica de pressão/vazão conforme as condições do sistema.
- Entregar relatório técnico por atendimento, contendo, no mínimo: descrição do problema, diagnóstico, serviços executados, itens substituídos/fornecidos, resultados dos testes e recomendações de operação/inspeção.

Registros fotográficos devem ser apresentados quando agregarem evidência do serviço executado.

4.2. Requisitos operacionais (obrigatórios)

- Disponibilizar equipe com qualificação compatível com a natureza do serviço (eletricista e profissional de hidráulica/mecânica, conforme demanda), com ferramentas e equipamentos adequados.
- Atender a chamados/ordens de serviço conforme prazos e criticidade definidos pela Administração no instrumento convocatório/contrato, assegurando capacidade de resposta para minimizar o tempo de indisponibilidade do abastecimento.
- Manter controle de itens aplicados/substituídos, garantindo rastreabilidade e compatibilidade com o parque instalado.
- Adotar práticas de segurança do trabalho e sinalização/isolamento quando necessário, responsabilizando-se pelo cumprimento das exigências legais e pela integridade de sua equipe.

4.3. Requisitos de desempenho e qualidade (obrigatórios)

- Restabelecer o funcionamento regular do sistema atendido, com operação estável e sem vazamentos aparentes, condicionado às características e limitações do arranjo existente.
- Assegurar que os materiais aplicados sejam adequados ao ambiente úmido e ao regime de trabalho típico de sistemas de abastecimento, visando durabilidade e redução de reincidência.

4.4. Requisitos normativos e de conformidade (obrigatórios)

- Executar os serviços observando normas técnicas aplicáveis de instalações elétricas e hidráulicas, boas práticas de manutenção eletromecânica e requisitos de segurança.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



- Providenciar destinação ambientalmente adequada de resíduos e materiais substituídos (metais, cabos, componentes elétricos/hidráulicos), quando aplicável, conforme legislação vigente e práticas de sustentabilidade.

4.5. Requisitos de garantia e assistência (obrigatórios)

- Conceder garantia para materiais fornecidos e serviços executados, com correção, sem ônus adicional, de falhas atribuíveis à execução durante o período de garantia.
- Disponibilizar assistência técnica para eventuais ajustes e correções relacionadas ao serviço prestado, observados prazos de resposta compatíveis com a criticidade do abastecimento.

4.6. Requisitos desejáveis (não obrigatórios)

- Apresentar plano simplificado de atendimento e comunicação (fluxo de chamados, responsáveis, prazos e canais).
- Disponibilizar itens críticos de reposição com maior prontidão (ex.: dispositivos de proteção e conexões de uso recorrente), sem prejuízo da competição.
- Adotar práticas de melhoria, como verificação preventiva de reaperto de conexões e validação de ajustes de proteção, quando possível durante o atendimento corretivo.

5. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada como pesquisa de preços e estimativa de mercado, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto (manutenção corretiva com fornecimento de materiais e mão de obra) e a variabilidade de itens conforme diagnóstico em campo.

Adotou-se metodologia composta por: (i) definição de uma cesta de itens/serviços típicos de intervenções em sistemas de poços e distribuição (materiais hidráulicos, elétricos e componentes de comando/proteção), (ii) estimativa de mão de obra por equipe técnica (diagnóstico, intervenção, testes e recomissionamento), (iii) consolidação dos preços unitários obtidos em fontes idôneas e (iv) composição do valor global pela soma dos produtos entre quantidades estimadas e preços unitários, com arredondamentos conforme prática contábil.

Fontes consultadas (art. 23, Lei 14.133/2021): cotações junto a fornecedores do ramo, consultas a preços praticados no mercado para materiais e serviços equivalentes e, quando aplicável, referências de contratações/valores usuais compatíveis com o objeto, registradas e anexadas ao processo.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

Unidade de medida: itens de materiais por unidade (un), metro (m) ou conjunto (cj), conforme o componente; serviços por atendimento/intervenção (un) e/ou diária de equipe técnica, conforme definido na planilha de estimativa de quantidades.

Memória de cálculo resumida: a partir das quantidades estimadas por unidade operacional (poço/sistema atendido) e dos itens recorrentes de reposição, aplicaram-se os preços unitários coletados na pesquisa de mercado, resultando no valor global estimado de R\$ 29.670,55 para o conjunto de materiais e serviços previstos, considerando a execução sob demanda e medição conforme efetiva necessidade e aceite.

Os valores estão detalhados no anexo "Pesquisa de Preços", que apresenta fontes consultadas e preços coletados em atendimento ao art. 23 da Lei 14.133/2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá sob demanda, mediante ordens de serviço emitidas pela Administração, com medição por itens/serviços efetivamente executados e materiais efetivamente fornecidos, conforme planilha do contrato e registros de aceite.

6.1. Etapas de execução

- Emissão da Ordem de Serviço (OS): a Administração formaliza o chamado, indicando local, descrição do problema, condições de acesso e, quando cabível, prioridade/criticidade.
- Mobilização e atendimento: a contratada desloca equipe e insumos necessários para avaliação e execução do reparo, observando os prazos estabelecidos contratualmente.
- Diagnóstico técnico: inspeção elétrica e hidráulica/mecânica para identificação da falha, com indicação dos componentes a serem substituídos/reparados e dos serviços necessários.
- Execução da manutenção corretiva: realização das intervenções autorizadas, com substituição de componentes defeituosos e recomposição de cabos/conexões, ajustes de painéis e proteções, correção de vazamentos e substituição de elementos hidráulicos/tubulações, conforme o caso.
- Testes e validação: testes operacionais e de segurança após a intervenção, incluindo verificação de acionamento, estabilidade, ausência de aquecimento anormal, estanqueidade e verificação básica de pressão/vazão.
- Limpeza e recomposição do local: organização do local de trabalho, retirada de sobras e acondicionamento de materiais substituídos para destinação adequada, quando aplicável.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



- Relatório e encerramento do atendimento: entrega do relatório técnico e submissão para aceite pela fiscalização.

6.2. Responsabilidades

- Contratada: executar diagnóstico, fornecer materiais, realizar os serviços com equipe qualificada, aplicar boas práticas e normas pertinentes, realizar testes, emitir relatório técnico, garantir os serviços e providenciar destinação adequada de resíduos quando aplicável.
- Administração: emitir OS, franquear acesso às instalações, designar fiscalização, dirimir dúvidas, acompanhar a execução, atestar medições e realizar o recebimento.

6.3. Prazos e marcos

- Os prazos de atendimento, execução e correção em garantia deverão constar do contrato, compatibilizados com a criticidade do serviço de abastecimento (incluindo prazos diferenciados para ocorrências críticas e não críticas).
- Marco de conclusão do atendimento: sistema restabelecido (quando tecnicamente possível), testes realizados e relatório entregue.

6.4. Interfaces e critérios de aceite

- O aceite de cada atendimento ficará condicionado a: (i) execução dos serviços previstos/necessários, (ii) restabelecimento do funcionamento do bombeamento/distribuição conforme condições do sistema, (iii) ausência de vazamentos aparentes nos pontos intervencionados, (iv) realização dos testes e (v) entrega do relatório técnico com identificação dos itens aplicados.
- Quando houver necessidade de substituições adicionais identificadas em campo, a contratada deverá comunicar a fiscalização para validação do escopo e registro na medição.

6.5. Treinamento e suporte

Quando aplicável, a contratada deverá orientar a fiscalização e/ou operadores locais quanto a verificações básicas de operação e inspeção (ex.: reaperto de conexões, observação de vazamentos, monitoramento de acionamentos e proteções), sem caracterizar obrigação de treinamento formal, mantendo suporte técnico durante o período de garantia.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será realizada pela Administração por meio de designação formal de gestor do contrato e fiscais (técnico e/ou administrativo), nos termos da Lei nº 14.133/2021 e normativos



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



internos, com atribuições de acompanhar a execução, validar medições, atestar recebimentos e registrar ocorrências.

7.1. Papéis e responsabilidades

- Gestor do contrato: coordenação geral, interlocução com a contratada, controle de vigência/saldos, encaminhamento de demandas, consolidação de relatórios e providências administrativas (aditivos, reequilíbrio, sanções quando cabíveis).
- Fiscal técnico: acompanhamento in loco ou por evidências, validação do diagnóstico/serviços executados, verificação de conformidade dos materiais aplicados, análise dos testes e emissão de aceite técnico.
- Fiscal administrativo: conferência documental, verificação de regularidade para pagamentos, controles de notas fiscais, prazos, garantias e registros.

7.2. Monitoramento, registros e comunicação

- As ordens de serviço, evidências (relatórios, fotos quando aplicável) e termos de recebimento comporão o dossiê de execução.
- As comunicações relevantes (solicitações, autorizações, apontamentos de não conformidades e prazos) deverão ocorrer por meio formal definido pela Administração (processo eletrônico, e-mail institucional ou sistema de chamados).

7.3. Indicadores de desempenho (KPIs) e níveis de serviço

Serão utilizados, no mínimo, os seguintes indicadores, a serem apurados por período e/ou por atendimento:

- Prazo de atendimento (SLA de mobilização): tempo entre emissão da OS e chegada/início do atendimento.
- Prazo de restabelecimento: tempo entre início do atendimento e recomposição do funcionamento, quando tecnicamente possível.
- Índice de retrabalho: reincidência de falha no mesmo ponto/serviço dentro do período de garantia atribuível à execução.
- Conformidade documental: percentual de atendimentos com relatório completo, identificação de itens e evidências de testes.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

Os alvos de SLA e as faixas de criticidade serão definidos no contrato/Termo de Referência específico do certame, considerando a essencialidade do abastecimento e a realidade logística do órgão.

7.4. Tratamento de não conformidades

- Constatada não conformidade (material incompatível, execução inadequada, vazamento persistente, falha de proteção/acionamento, ausência de testes ou relatório incompleto), a fiscalização registrará ocorrência e notificará a contratada para correção no prazo definido, sem ônus adicional quando relacionado à execução.
- Persistindo a não conformidade ou havendo descumprimento de prazos/SLA, poderão ser aplicadas glosas proporcionais, registro de desempenho, e, quando cabível, sanções administrativas previstas em contrato e na legislação.

7.5. Relatórios de acompanhamento

- Relatório por atendimento (obrigatório), emitido pela contratada.
- Relatório gerencial consolidado (quando solicitado pela Administração), com resumo de chamados, causas recorrentes e recomendações de mitigação (ex.: ajustes de proteção, pontos críticos de vazamento).

8. ENTREGA, RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

8.1. Entrega/execução e documentação

Considera-se como “entrega” a conclusão do atendimento corretivo no local indicado, com sistema colocado em condição operacional, quando tecnicamente possível, e apresentação da documentação mínima para comprovação da execução.

Para cada atendimento, a contratada deverá apresentar:

- Relatório técnico contendo diagnóstico, serviços executados, itens fornecidos/substituídos, testes realizados e recomendações básicas de operação/inspeção.
- Registros fotográficos antes/depois, quando aplicável e sempre que contribuírem para evidenciar a intervenção.
- Identificação dos materiais aplicados, com marca/modelo quando pertinente, visando rastreabilidade.

8.2. Recebimento provisório e definitivo



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



- Recebimento provisório: ocorrerá após a conclusão do serviço e apresentação do relatório técnico, mediante verificação inicial pela fiscalização quanto ao restabelecimento do funcionamento, realização dos testes e conformidade dos itens aplicados.
- Recebimento definitivo: ocorrerá após a validação do desempenho do sistema e a ausência de pendências apontadas no recebimento provisório, formalizado por atesto/termo de recebimento definitivo, observadas as regras e prazos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no contrato.

8.3. Garantias

A contratada deverá assegurar garantia dos serviços executados e dos materiais fornecidos, pelo período mínimo definido no instrumento contratual, responsabilizando-se pela correção, sem ônus adicional, de falhas atribuíveis à execução durante a vigência da garantia, inclusive com atendimento em prazo compatível com a criticidade do abastecimento.

8.4. Condições de pagamento

- O pagamento será realizado mediante medição e atesto da fiscalização, com base nos itens efetivamente fornecidos/serviços efetivamente executados e aceitos.
- O pagamento ficará condicionado à apresentação da nota fiscal/fatura e demais documentos exigidos, bem como à comprovação das regularidades fiscal, social e trabalhista quando aplicável.
- Aplicam-se retenções legais previstas na legislação vigente (tributárias, previdenciárias e outras cabíveis), bem como glosas proporcionais em caso de execução parcial, não conformidades não sanadas, ausência de evidências/testes ou inconsistências de medição.
- O prazo de pagamento observará o disposto no contrato e na legislação, contado do atesto e da aceitação da documentação fiscal correspondente.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Forma de seleção

A seleção do fornecedor deverá ocorrer, preferencialmente, por procedimento competitivo (ex.: pregão ou concorrência, conforme o enquadramento do objeto e a regulamentação interna), com disputa entre licitantes e adjudicação por itens/lotas, de modo a ampliar a competitividade e permitir a contratação de materiais e serviços conforme a efetiva necessidade de manutenção corretiva.

9.2. Critério de julgamento



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Recomenda-se o critério de menor preço (por item e/ou por lote), por se tratar de objeto comum no mercado (serviços e fornecimentos padronizáveis e comparáveis), com especificações técnicas objetivas e requisitos de desempenho/aceite claramente definidos.

Esse critério é adequado para maximizar a economicidade, mantendo a qualidade por meio de exigências mínimas de conformidade, garantia, testes e relatório técnico.

Alternativamente, poderá ser adotado maior desconto sobre tabela/planilha de referência de itens, quando o modelo de contratação utilizar lista de preços de itens padronizados, desde que assegurada a comparabilidade e a fiscalização da qualidade e compatibilidade dos componentes.

9.3. Habilitação

Para fins de habilitação, deverão ser exigidos documentos compatíveis com a Lei nº 14.133/2021, limitados ao necessário para assegurar capacidade jurídica, regularidade e aptidão para executar o objeto:

- Habilitação jurídica: ato constitutivo/contrato social e documentos de representação, conforme o tipo societário.
- Regularidade fiscal, social e trabalhista: comprovações perante Fazenda Federal, Estadual e Municipal (quando aplicável), FGTS e Justiça do Trabalho, na forma da legislação.
- Qualificação técnico-operacional: comprovação de aptidão para execução de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos, por meio de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível(is) com manutenção elétrica/hidráulica/mecânica em sistemas de bombeamento/poços e/ou redes associadas.
- Qualificação econômico-financeira: quando cabível e nos limites legais, exigências proporcionais ao risco e vulto, conforme edital (ex.: índices contábeis e/ou certidão de falência/recuperação), evitando restrições indevidas.

9.4. Observações para assegurar competitividade

As exigências de habilitação e comprovações técnicas deverão ser proporcionais e pertinentes ao objeto, evitando requisitos excessivos (ex.: marcas específicas, quantitativos desarrazoados ou exigência de estrutura incompatível com a demanda), preservando ampla concorrência e julgamento objetivo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

A contratação está condicionada à existência de dotação orçamentária suficiente para suportar as despesas decorrentes do contrato, a ser indicada no processo e no instrumento convocatório/contrato, com classificação da despesa conforme o elemento pertinente ao objeto (serviços de manutenção e/ou material de consumo, conforme a modelagem adotada e a natureza dos itens).

Deverá ser consignada a respectiva dotação a ser utilizada, com indicação da Unidade Orçamentária, Programa/Atividade, Elemento de Despesa (ND) e Fonte de Recursos, bem como registrada a disponibilidade orçamentária prévia (reserva/compromisso), observadas as normas de execução orçamentária e financeira vigentes.

Na hipótese de insuficiência de saldo, a contratação ficará condicionada à prévia suplementação/abertura de crédito adicional ou ao remanejamento necessário, a ser providenciado pela área competente antes da formalização do ajuste, em conformidade com a legislação aplicável.

Tio Hugo/RS, 10 de março de 2026.

GILSO PAZ
Secretário de Obras